



TOMADA DE PREÇOS Nº 2910.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2910.01/2021

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (10.12.2021), às 12h:40min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Claubert Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Katiane da Silva Souza Alves, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2910.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 2910.01/2021, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. C. DO NASCIMENTO GOMES – ME:** por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, com prazo de validade vencido, em desacordo com o item 10.10.1 e sem autenticação, em desacordo com o item 7.5; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 7.5; por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (item 7.3.2.6.); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 7.3.3.); por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 7.3.4.1); por não apresentar Garantia de manutenção de proposta (item 7.3.4.7.1).

02. N LANDY BOTO PORTELA – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, com prazo de validade vencido, em desacordo com o item 10.10.1 e sem autenticação, em desacordo com o item 7.5; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 7.5; por não apresentar prova de registro e inscrição da licitante



junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 7.3.3.1); por apresentar atestado de capacidade técnica operacional incompatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 7.3.3.2; por não apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica (item 7.3.3.3); por não apresentar atestado de capacidade técnica profissional (item 7.3.3.3.1); por não apresentar declaração de compromisso dos membros da equipe técnica (item 7.3.3.4); por não apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos e instalações (item 7.3.3.5); por apresentar Certidão Negativa de Falência, com validade vencida, em desacordo com o item 10.10.1) e por não apresentar Garantia de manutenção de proposta (item 7.3.4.7.1).

03. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 7.3); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 7.5; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 7.3.3.); por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 7.3.4.1); por não apresentar Garantia de manutenção de proposta (item 7.3.4.7.1) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas nos itens 7.4.1 e 7.4.2.

04. D SOUSA RIOS – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 7.3); por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 7.5; por não apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (item 7.3.2.3); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 7.3.2.4); por apresentar atestado de capacidade técnica operacional incompatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 7.3.3.2; por não apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica (item 7.3.3.3); por não apresentar atestado de capacidade técnica profissional (item 7.3.3.3.1); por não apresentar declaração de compromisso dos membros da equipe técnica (item 7.3.3.4); por não apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos e instalações (item 7.3.3.5); por apresentar Certidão Negativa de Falência, com validade vencida, em desacordo com o item 10.10.1) e por não apresentar Garantia de manutenção de proposta (item 7.3.4.7.1).

HABILITADA: 01. DELTA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 10 de dezembro de 2021.

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Presidente

Roselayne Karla David de Mesquita
Roselayne Karla David de Mesquita

Membro

Katiane da Silva Souza Alves
Katiane da Silva Souza Alves

Membro